



Paços Reais de Maconge

"Ultima Ratio Regnum"

CONVOCATÓRIA DE CORTES GERAIS CONSTITUINTES

Preambulando:

No Programa da minha Candidatura à Sucessão de Sua Majestade o II Vice-Rei de Maconge, D. Olavo Godinho, referi a necessidade de rever a Constituição Política do Reino de 1999 e, em 2019, ouvido o Conselho de Estado, submeti a discussão pública uma proposta de minha autoria.

Recebidos alguns contributos, alterei e fechei a referida proposta, nos termos que podem ser consultados no site oficial do Reino.

Como se recordarão, as Cortes haviam sido convocadas para o dia 18 de Abril de 2020, não tendo sido possível, porém, reuni-las, em razão dos condicionamentos impostos no âmbito do combate à pandemia do Covid 19, os quais já não se verificam.

Decidindo:

1-Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no Artigo 7º, nº 1, alínea b) e nº 3 da Constituição do Reino de Maconge, **CONVOCO as CORTES GERAIS para reunirem no dia 28 de Maio de 2022, pelas 17h30m**, no Restaurante "O David da Buraca", Estrada da Buraca, nº 20, Benfica, em Lisboa, a fim de deliberarem sobre a alteração da Constituição de 1999.

2-Nos termos do estabelecido pelo Artigo 16º da Constituição, e sem prejuízo de debate a que houver lugar durante a realização das Cortes Gerais, determino que os Macongingos que queiram apresentar outras propostas de alteração devem fazê-lo por escrito, publicado no Bambu ou na página de Facebook do Reino, **até ao próximo dia 30 de Abril corrente**, sob pena de poderem não ser consideradas.

Deste modo, será possível a todos ponderá-las com mais tempo e permitir um andamento da reunião mais célere, para de seguida comparecermos à Ceia Nacional conjunta dos Sobados de Lisboa e Seixal/Setúbal, a realizar no mesmo local.

Recordo que, para que haja quórum, devem estar presentes nas Cortes pelo menos 100 (cem) Macongingos, pelo que apelo vivamente à vossa disponibilidade, tendo em conta os superiores interesses do Reino.

Lisboa, 6 de Abril de 2022

Sua Majestade o Vice-Rei

Dom Roberto da Silveira